



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 008/2019

Santa Luz (PI), 14 de Março de 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para realização da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Santa Luz, Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor, conforme constituição abaixo:

I - Presidente

Alice áurea Ferreira da Cruz Pinheiro - CPF nº: 160.166.023-53
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

II - Coordenadora Geral

Shirley Leal da Cunha - CPF nº: 900.341.473-49
Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Saúde

III - Coordenadora Adjunto

Juliana Melo Alencar - CPF: 012.294.683-90
Cargo: Enfermeira

IV - Relatores

Maria Ivaneide Santos Vieira - CPF nº: 839.240.783-00
Cargo: Técnica de Enfermagem

Juliana Melo Alencar - CPF: 012.294.683-90
Cargo: Enfermeira

V – Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação

Gutemberg Pinheiro Martins – CPF nº 043.695.573-30
Cargo: Secretário Municipal de Cultura

Weslem Lima Ferreira – CPF nº 667.653.073-20
Cargo: Auxiliar Administrativo



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

VI – Coordenação de Recursos Materiais

Neréia Dias Ferreira - CPF nº: 076.354.263-62
Cargo: Chefe de Sessão

VII – Coordenação de Articulação e Mobilização

Raiza Ferreira dos Santos – CPF nº 070.898.183-65
Cargo: Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Ivone Braga Florentino – CPF nº 827.305.041-68
Cargo: Chefe de Sessão

Sheyla Barros Martins – CPF nº 802.181.803-49
Cargo: Chefe de Sessão

VIII - Credenciamento

Neréia Dias Ferreira - CPF nº: 076.354.263-62
Cargo: Chefe de Sessão

Artigo 2º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município;

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO
Prefeito Municipal